

LEI Nº 656

MODIFICA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 531/87.

A Câmara Municipal de Ouro branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei 531/87, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 475m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), correspondente aos lotes nº 01 e 02 da quadra Sl.Q10, bem como uma casa, em alvenaria, de propriedade do Município, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Branco, destinado à construção de sua sede.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

OuroBranco, 28 de novembro de 1.989

Silvio Jose Mapa
Prefeito Municipal